Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Andorinha

Terça-feira • 12 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 5701

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 07

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Renato Brandão de Oliveira.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 246 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 569.400,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 622 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$569.400,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.002 - OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		245.000,00
	Total por Ação:	**245.000,00**

2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		74.000,00
	Total por Ação:	**74.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**319.000,00**

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

2.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**250.000,00**

21010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400,00
	Total por Ação:	**400,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**400,00**
	Total Suplementado:	**569.400,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2.010 - CONTRIBUIÇÃO PASEP

3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.002 - OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.014 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		7.000,00
	Total por Ação:	**32.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**33.000,00**

20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

1.003 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**

2.017 - MANUT. DAS AÇÕES DE APOIO, FOMENTO E DESENV DA AGRIC. LOCAL

3.3.90.36.00 / 1708 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1708 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**

2.019 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**25.000,00**

20909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

1.010 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**250.000,00**

21010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.004 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DA CULTURA

4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

1.005 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		400,00
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	**5.400,00**

2.021 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

4.4.90.52.00 / 1708 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.023 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.32.00 / 1708 - Material de Distribuicao gratuita		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**121.400,00**

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**118.000,00**

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.008 - INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**
Total Anulado:	**569.400,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 884.808.015-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 247 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Suplementado:	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
Total	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 884.808.015-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 248 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 622 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 56.582,02 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 56.582,02 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1.002 - OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	56.582,02
Total por Ação:	**56.582,02**
Total por Unidade Orçamentária:	**56.582,02**
Total Suplementado:	**56.582,02**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	56.582,02
Total	**56.582,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 884.808.015-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTREMEYXQZQ2MZRDQZGZNU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.